



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.115, DE 27 DE JUNHO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº047/14, de autoria do Vereador, Elias Freire Filho)

**DENOMINA KÊNIA MARIA
FERNANDES SANTANA
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "KÊNIA MARIA FERNANDES SANTANA" a Rua Projetada Um, situada entre a quadra 06 e o Equipamento Comunitário 03, do Loteamento Portal da Serra.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 4.115
foi publicada no Diário Oficial do Município e
manterá a sua impressa no Quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 27 de junho de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

